



Resolução CIB/MT N° 133 de 19 de Novembro de 2015.

Dispõe sobre a Reabilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) e Habilitação de leitos de Unidade de Cuidado Intermediários Neonatal Convencional (UCINCo) e leitos de Unidade de Cuidado Intermediários Canguru (UCINCa) no Hospital Geral Universitário, localizado no município de Cuiabá na Região de Saúde da Baixada Cuiabana no estado do Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS N.º 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui a Rede Cegonha, no âmbito do SUS;

II - A Resolução CIB/MT N° 114, de 17 de maio de 2012, que homologa o Plano Regional para implantação da Rede Cegonha na Região de Saúde Prioritária “Baixada Cuiabana” do estado de Mato Grosso;

III - A Portaria N.º 930/GM de 12/05/2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde;

IV - A Portaria GM/MS N° 1.020, de 29 de maio de 2013, que institui as diretrizes para organização da atenção à saúde na gestação de alto risco e define os critérios para implantação e habilitação dos serviços de referência à atenção à saúde na gestação de alto risco, incluída a Casa de gestante, bebê e puerpera (CGBP), em conformidade com a Rede Cegonha;

V - A Proposição Operacional da Comissão Intergestora Regional/CIR Baixada Cuiabana N°. 008 de 16 de outubro de 2015, que aprova a Habilitação dos Leitos de Unidade Neonatal nos Hospitais Santa Helena, Geral Universitário e Universitário Júlio Müller, para Atenção ao Recém-nascido grave ou potencialmente grave, no município de Cuiabá;



VI – Parecer Técnico constante no Processo N.º 610002/2015/SES/MT, que apresenta documentação em conformidade com o Manual de Credenciamento e Habilitação dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares no Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Reabilitar 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UCIN), Habilitar 06 (seis) de leitos de Unidade de Cuidado Intermediários Neonatal Convencional (UCINCo) e 04 (quatro) leitos de Unidade de Cuidado Intermediários Canguru (UCINCa) no Hospital Geral Universitário, localizado no município de Cuiabá na Região de Saúde da Baixada Cuiabana no estado do Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 19 de Novembro de 2015.



Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Presidente da CIB/MT



Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT